

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 1.734/2018

#### “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:


#### LEI:

**Art.1º.** Fica instituído, no calendário Oficial do Município de Mateus - ES, o “Dia Municipal do Historiador”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**  
Presidente

  
**JOZAIL FUGULIM**  
1º Secretário

  
**AQUILES MOREIRA DA SILVA**  
2º Secretário